



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2024 Versão 2

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 006 de 25 de abril de 2024 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, conforme especificações e condições neste Termo de Referência:

Suprimentos e acessórios diversos			
Item	Descrição	Qtd	Ref. medida
01	Terminal de Vídeo conferência do tipo Studio, “ALL-IN-ONE”, com microfone e câmeras embutidos.	9	Unidade
02	Nobreak 700 Whats ou superior com garantia mínima de 12 meses.	33	Unidade
03	Nobreak 1,4 Kva ou superior com garantia mínima de 12 meses.	39	Unidade
04	Nobreak 4 Kva ou superior com garantia mínima de 12 meses.	2	Unidade
05	Impressora tipo térmica para impressão de cupons fiscais e etiquetas com garantia mínima de 12 meses.	6	Unidade
06	Bobinas de impressora Térmica.	150	Unidade
07	Projeter Datashow.	3	Unidade
08	Tripé/tela de Projeção para Datashow	1	Unidade
09	Scanner pequeno porte	1	Unidade

1.2. Todos os materiais/equipamentos devem ser novos e de primeiro uso.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As aquisições em tela, visam atendimento de demandas previstas pelas áreas/unidades para 23º contrato de Gestão, sendo necessárias para que os solicitantes, consigam executar atividades/ações planejadas.

2.2. Os quantitativos previstos seguem a seguinte distribuição por centro de custo:

PRODUTO	SEDE	PJTF	CISF	PML
Terminal de vídeo conferência	9			

Nobreak 700 Va ou superior	33			
Nobreak 1,4 kva ou superior	39			
Nobreak de 4 kva ou superior.		2		
Bobina de papel para impressora	150			
Impressora térmica fiscal.	3	2	1	
Projektor Datashow	2			1
Tripé para projetor Datashow			1	
Scanner portátil			1	

2.2.1 Os equipamentos de Vídeo Conferência serão disponibilizados para uso na sala multifuncional, Chefatura e em todas as Diretorias da Organização;

2.2.2 Os equipamentos Nobreaks (700 Va, 1.4 KvA e 4 KvA) serão distribuídos para os diversos setores da Organização, afim de garantir autonomia de uso para momentos de indisponibilidade no fornecimento de energia;

2.2.3 Foram reservadas 06 (seis) Impressoras tipo térmica e 150 (cento e cinquenta) bobinas de papel, utilizadas para impressão de cupons fiscais e etiquetas, para uso da SEDE, PJTF e CISF;

2.2.4. Foram reservados 03 (três) Projetores Datashow para uso na SEDE e PML, e 01 (hum) Tripé para projetor para a PML.

2.2.5. Fica reservado 01 (hum) Scanner portátil para uso das atividades administrativas na Unidade CISF.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1 Terminal de Vídeo conferência do tipo Studio, "ALL-IN-ONE", com microfone e câmeras embutidos:

3.1.1. O terminal deverá ser do tipo "ALL-IN-ONE".

3.1.2. O equipamento deverá possuir câmeras e microfone, auto falantes embutidos ao aparelho (Terminal).

3.1.3. A câmera deverá possuir no mínimo as características descritas abaixo:

3.1.3.1. A câmera deverá possuir campo de visão maior ou igual a 120º.

3.1.3.2. A câmera embutida ao equipamento deverá possuir resolução Ultra HD (4K).

3.1.3.3. A câmera deverá possuir Zoom Mínimo de 5X.

3.1.4. O terminal deverá possuir ajuste automático da câmera no participante em voz ativa, devendo a funcionalidade ser nativa da solução ofertada.

3.1.5. Deve possuir dispositivo mecânico para privacidade da câmera, caso não possua este dispositivo, serão aceitos dispositivos externos fabricados com materiais plásticos rígidos ou metálicos, permitindo bloqueio mecânico total da lente;

3.1.6. A solução deverá possuir controle remoto sem fio do tipo Bluetooth.

3.1.7. A solução deverá possuir no mínimo a pré definição de duas posições de câmera, selecionáveis pelo controle remoto.

3.1.8. A solução deverá suportar nativamente no mínimo UVC (USB vídeo Class).

3.1.9. A solução deverá vir acompanhada de suporte para a instalação em parede e mesa.

3.1.10. A solução deverá ser acompanhada de cabo USB de 5 metros.

3.1.11. O microfone da solução ofertada, deverá possuir captação de no mínimo 3,0 metros.

3.1.12. A solução deverá possuir entrada para microfone adicional.

3.1.13. A solução deverá possuir Bluetooth e permitir pareamento com Smartphone e uso de viva voz.

3.1.14. A solução deverá ser compatível com no mínimo os sistemas operacionais Windows (7,8.1, 10 e 11) e Mac-OS.

3.1.15. A solução deverá ser compatível com as aplicações Microsoft (Skype for Business e Teams), Zoom, BlueJeans, Google Hangouts e Go to Meeting;

3.1.16. A solução deverá possuir suporte IEEE 802.1.1, Wifi, Wireless Networking.

3.1.17. A solução deverá permitir gerenciamento de ambiente externo (internet).

3.1.18. A solução ofertada deverá ser acompanhada de cabo de alimentação do tipo Bivolt operando de 100-240V.

3.1.19. A solução deverá ser compatível com portas USB 2.0 e 3.0.

3.1.20. A solução deverá permitir cancelamento de eco e suportar supressão de ruídos.

3.1.21. A solução deverá possuir suporte a trava mecânica Kensington.

3.1.22. O software de operação da solução deverá ter licença vitalícia.

- 3.1.23. O software deverá permitir uso por qualquer pessoa designada pela CONTRATANTE, podendo ser os mesmos internos e externos a organização.
- 3.1.24. A solução deverá ser compatível com tecnologia Mobile, sendo elas ao menos nas plataformas Android e IOS.
- 3.1.25. A solução deverá ter preferencialmente suporte ao menos ao idioma português do Brasil.
- 3.1.26. A solução ofertada deverá possuir no mínimo garantia legal.
- 3.1.27. Todas as partes integrantes da solução ofertada não devem constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento.
- 3.1.28. Todos os softwares necessários para a perfeita operação da solução devem ser entregues em sua versão mais atualizada.
- 3.1.29. Todos os componentes devem ser compatíveis entre si, sem restrições aos requisitos.
- 3.1.30. A empresa deverá oferecer treinamento de instalação e uso do equipamento ofertado em modalidade presencial ou EAD de forma a orientar o melhor uso das funcionalidades do equipamento.
- 3.1.31. **Modelo de Referência: Polycom Studio.**

3.2 Nobreak 700 VA ou superior

- 3.2.1. Capacidade de Potência de Saída mínima 700 VA;
- 3.2.2. Tensão nominal de entrada Bivoltz e de tensão nominal de saída 115V;
- 3.2.3. Deverá possuir no mínimo 4 tomadas padrão NBR 14136; Entrada: Tensão nominal de entrada 115V/127/220 Volts automático, 10Amperes;
- 3.2.4. Deverá ter frequência de entrada 60 Hz e Forma de onda senoidal;
- 3.2.5. Deverá possuir no mínimo 1 LED que indica as condições do nobreak;
- 3.2.5.1. Deverá possuir Função mute para alertas e alarmes;
- 3.2.6. Botão liga/desliga temporizado;
- 3.2.7. Deverá possibilitar recarga automática das baterias;
- 3.2.8. Deverá permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- 3.2.9. Deverá conter proteção Contra Sub/sobretensão da rede elétrica;
- 3.2.10. Deverá contar preferencialmente com função True RMS;
- 3.2.11. Rendimento Mínimo: 90% (para operação rede);
- 3.2.12. Deverá contar com baterias Internas: No mínimo 1 bateria compatível com equipamento e dimensionada pelo fabricante para que se obtenha o melhor desempenho;
- 3.2.13. Deverá Permitir que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica;
- 3.2.14. Deverá ter Circuito Desmagnetizador;
- 3.2.15. Deverá conter Porta fusível com mínimo de uma unidade reserva;
- 3.2.16. Tempo de acionamento do inversor da bateria interna: < 0,8 ms. Dispositivos de proteção: - Contra descarga total das baterias; - Contra Surtos de Tensão;
- 3.2.17. Deverá possuir Proteção contra Curto-circuito no inversor;
- 3.2.18. Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo o conjunto, de no mínimo 12 (doze) meses.
- 3.2.19. Deverá ser informado a marca e modelo do produto ofertado
- 3.2.20. Deverá vir acompanhado com todas baterias necessárias ao pleno funcionamento;
- 3.2.21 **Modelo de Referencia: Nobreak Senoidal Attiv, 700VA bivolt, 4 tomadas, 4820060, Intelbras.**

3.3 Nobreak 1,400 VA ou superior:

- 3.3.1. Capacidade de Potência de Saída mínima de 1400 VA;
- 3.3.2. Tensão nominal de entrada Bivoltz e Tensão nominal de saída 115V ou Bivoltz;
- 3.3.3. Deverá possuir no mínimo 6 tomadas padrão NBR 14136; Entrada: Tensão nominal de entrada 115V/127/220 Volts automático; 10 Amperes;
- 3.3.4. Deverá possuir frequência de entrada 60 Hz; Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136;
- 3.3.5. Deverá possuir no mínimo 1 LED que indica as condições do nobreak;
- 3.3.5. Deverá possuir função de alertas e alarmes ou indicação de vida útil da bateria;
- 3.3.6. Deverá possuir Botão liga/desliga para desligamento programado do equipamento ;
- 3.3.7. Deverá possibilitar recarga automática das baterias;
- 3.3.8. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- 3.3.9. Forma de onda senoidal;
- 3.3.10. Deverá ser informado a marca e modelo do produto ofertado
- 3.3.11. Rendimento Mínimo: 93% (para operação rede);
- 3.3.12. Baterias Internas: No mínimo o 1 bateria compatível com equipamento e dimensionada pelo fabricante para que se obtenha o melhor desempenho;
- 3.3.13. Deverá Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica;
- 3.3.14 . Deverá possuir circuito desmagnetizador;
- 3.3.15. Deverá possuir porta fusível com mínimo de uma unidade reserva;

- 3.3.16. Tempo de acionamento do inversor da bateria interna: < 0,8 ms. Dispositivos de proteção: - Contra descarga total das baterias; - Contra Surtos de Tensão;
 - 3.3.17. Contra Sobreaquecimento Transformador;
 - 3.3.18. Deverá possuir proteção contra Sub/sobretensão da rede elétrica e Curto-circuito no inversor;
 - 3.3.19. Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo o conjunto, de no mínimo 12 (doze) meses;
 - 3.3.20 Recomendado que o nobreak possibilite expansão de autonomia;
 - 3.3.21 Deverá possibilitar Autodiagnóstico de bateria: ou seja o equipamento deverá Informar quando a bateria precisa ser substituída;
 - 3.3.22 Deverá ser capaz de religamento automático após retorno da rede elétrica.
 - 3.3.23 Deverá vir acompanhado com todas baterias necessárias ao pleno funcionamento;
 - 3.3.24 As baterias deverão ser da marca/modelos/voltagem indicados pelo fabricantes de forma a obter melhor desempenho;
 - 3.3.25 Deverá possuir sistema de resfriamento compatível com a necessidade do equipamento ofertado;
- 3.3.20. Modelo de Referencia: Nobreak SMS Pro 1500VA Bivolt 8 Tomadas.**

3.4 Nobreak 4KVA ou superior:

- 3.4.1 Deverá ter potencia mínima de 4kVA e máxima de 5KVA;
 - 3.4.2 Deverá ser Nobreak senoidal On line de dupla conversão;
 - 3.4.3 A solução ofertada deverá possuir no mínimo certificado de sistema de energia ininterrupto ;
 - 3.4.4 Deverá possuir transformador isolador interno;
 - 3.4.5 Deverá constar com By-Pass;
 - 3.4.6 Deverá possibilitar ser sincronismo com a rede tecnologia SNMP;
 - 3.4.7 Deverá permitir ser ligado a Rede elétrica;
 - 3.4.8 Deverá possuir Display possibilitando identificar medidas, elétricas, status além de data e hora e teclado para configurações;
 - 3.4.9 Chave manual para manutenção com necessário;
 - 3.4.10 Entrada 115V ou 220V selecionável ou Bivoltz automático e frequencia 50/60HZ;
 - 3.4.11 Saída Monofásica ou bifásica;
 - 3.4.12 Comunicação inteligente SNMP, com suporte para Modbus sobre TCP/IP/BACNET;
 - 3.4.13 Deverá oferecer Contra Sobre tensão, curto circuito, sobre aquecimento, entre outros;
 - 3.4.14 Deverá realizar religamento automático ao retorno da rede elétrica após desligamento por bateria baixa;
 - 3.4.15 Tempo de recarga das bateras máximo após descarga total de 12 horas;
 - 3.4.16 A solução ofertada deverá permitir Autoteste ou seja deverá testar todos os circuitos internos, inclusive as baterias;
 - 3.4.17 A solução ofertada deverá possibilitar religamento automático após retorno/normalização da rede elétrica;
 - 3.4.18 A solução ofertada deverá dispor baterias Hot Swap ou equivalentes suficientes e com rendimento superior a 93%;
 - 3.4.19 Deverá emitir baixo ruído;
 - 3.4.20 Deverá possuir filtro PFC Ativo;
 - 3.4.21 A solução ofertada deverá contar com software que possibilite gerenciamento do equipamento ofertado;
 - 3.4.22 Deverá possibilitar acoplar banco de baterias externo, sendo de preferência interno e externo para aumento de autonomia;
 - 3.4.23 Estabilizador interno que corrige oscilações da rede elétrica;
 - 3.4.24 Deverá possuir sistema de resfriamento compatível com a necessidade do equipamento ofertado;
 - 3.4.25 Deverá possuir garantia mínima do fabricante de 12 meses;
- 3.4.26 A Modelo de referência: NOBREAK TS SYAL 4KVA BIVOLT 115/220V 6819**

3.5 Impressora Térmica de Senhas:

- 3.5.1. A impressora deverá ser Nova de primeiro uso do tipo Térmica Direta;
- 3.5.2. Deverá possuir no mínimo 3 tipos de interface de comunicação sendo elas ao menos: (Serial, USB e Ethernet);
- 3.5.3. O dispositivo deverá ser desenvolvido para impressão de cupons, recibos e senhas diversos;
- 3.5.4. O dispositivo deverá ter guilhotina embutida de forma a destacar/cortar ao fim da impressão;
- 3.5.5. O dispositivo deverá permitir impressão de senha, sem necessidade de hardware ou software adicional;
- 3.5.6. O dispositivo deverá ser do tipo Easy Load ou seja, deverá permitir de forma fácil a troca da bobina;
- 3.5.7. O dispositivo deverá contar com sistema Plug and Play;
- 3.5.8. O dispositivo deverá contar com garantia mínima de 12 meses;
- 3.5.9. O dispositivos deverá ter dimensões aproximadas de 15 X 14 X 20 CM;
- 3.5.10. O dispositivo deverá contar com resolução mínima de 203 Dp;
- 3.5.11. O dispositivo deverá possuir velocidade de impressão mínima de 300Mm/Seg;
- 3.5.12. O equipamento ofertado deverá ser bivolt 110/220V para tomadas de padrão nacional;
- 3.5.13. O equipamento deverá estar acompanhado de no mínimo cabo USB;

- 3.5.14. A bobina deverá tolerar as seguintes dimensões: Largura 57,5±0,5mm / 80±0,5mm e espessura 57,5±0,5mm / 80±0,5mm;
- 3.5.15. O equipamento deverá ser compatível com no mínimo os sistemas operacionais Windows XP / 7 / 8, 10 - 32 e 64 Bits;
- 3.5.16. Modelo Referência: **Impressora térmica Elgin i9 full Usb, Serial e Ethernet.**

3.6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – Bobina para impressora Térmica:

- 3.6.1. A Bobina Térmica ofertada deverá ser nova e de primeiro uso;
- 3.6.2. Dimensões PDV aproximadas de 80mm com 30 metros de comprimento cada;
- 3.6.3. A Bobina ofertada deverá ser indicada para uso na impressora ofertada no item 3.4 ;
- 3.6.4 Modelo Referência:

3.7 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – Projetor Datashow:

- 3.7.1. Lente de Projeção
- 3.7.1.1. Deverá possuir, zoom óptico manual ou foco manual;
- 3.7.1.2. Deverá possuir Tecnologia 3LCD ou superior;
- 3.7.1.3. Deverá possuir, função de distância focal ;
- 3.7.1.4. Deverá possuir, capa de lente que deslize o obturador da lente.;
- 3.7.1.5. Deverá possuir, correção de Keystone vertical e horizontal de no mínimo -30° +30°;
- 3.7.1.6. Deverá possuir, tamanho de tela de projeção de no mínimo 300";
- 3.7.2. Conectividade
- 3.7.2.1. Deverá ser possuir, no mínimo 01 (uma) porta VGA;
- 3.7.2.2. Deverá possuir, no mínimo 01 (uma) porta HDMI;
- 3.7.2.3. Deverá possuir Saída de monitor tipo VGA;
- 3.7.2.4. Deverá possuir, no mínimo 01 (uma) porta USB do tipo B (USB Display, mouse, atualização de firmware);
- 3.7.3. Energia
- 3.7.3.1. Deverá possuir, comutação bivolt 110/220V;
- 3.7.3.2. Deverá no mínimo permitir lâmpada com vida útil de no mínimo 12.000 (dez mil) horas no modo de econômico ;
- 3.7.4. Conteúdo da Embalagem
- 3.7.4.1. Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado;
- 3.7.5. Vídeo
- 3.7.5.1. Deverá possuir, número de pixels de no mínimo de 786.432 (1024 x 768) x3;
- 3.7.5.2. Deverá possuir, luminosidade da cor/branco de no mínimo de 3.400 lúmens;
- 3.7.5.3. Deverá possuir, proporção mínima do aspecto de 4:3;
- 3.7.5.4. Deverá possuir, resolução nativa XGA (1024 x 768);
- 3.7.5.5. Deverá possuir, relação de contraste de até 15.000:1;
- 3.7.5.6. Deverá possuir, reprodução de cores de até 1.000.000.000 (um bilhão) de cores;
- 3.7.6. Placa de rede
- 3.7.6.1. Deverá possuir preferencialmente wireless do tipo sem fio incluído;
- 3.7.6.2. Deverá possuir preferencialmente, modulo e cobertura LAN sem fio;
- 3.7.7. Cabos
- 3.7.7.1. Deverá ser fornecido cabos de força Tripolar mínimo de 10A, para ligação do projetor à tomada;
- 3.7.7.2. Deverá possuir cabo VGA ou compatível com qualidade igual ou superior e que permita conexão do projetor ao computador;
- 3.7.8. Drivers
- 3.7.8.1. Deverá ser fornecido mídia física ou deverá estar disponível no site do fabricante, para instalação e configuração de todos os componentes após reinstalação do sistema;
- 3.7.9. Características
- 3.7.9.1. Deverá possuir, sistema de projeção com tecnologia de 03 (três) chips;
- 3.7.9.2. Deverá possuir, modelo de projeção frente, traseira e teto;
- 3.7.9.3. Deverá possuir, tela de LCD de no mínimo 0,55 polegadas (D10);
- 3.7.9.4. Deverá possuir, modelo de projeção com matriz ativa TFT de poli-silício ou superior;
- 3.7.9.5. Deverá possuir preferencialmente, peso de no máximo 2,7 Kg sem embalagem;
- 3.7.9.6. Deverá possuir, ruídos do FAN de no máximo 30 dB/ 40dB;
- 3.7.9.7. Deverá possuir controle remoto;
- 3.7.9.8. Deverá possuir alto falante integrado;
- 3.7.9.9. Modelo de referência: **EPSON Projetor Powerlite E20, 3400 Lúmens, XGA, HDMI, Branco, Bivolt.**

3.8 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – Tripé/tela de Projeção para Datashow:

- 3.8.1. Deverá possuir tripé para fixação da tele de projeção, com possibilidade de ajuste até altura de no mínimo 2,6 metros;
- 3.8.2. A estrutura (tripé) do equipamento deverá ser de material resistente e retrátil ;
- 3.8.3. Deverá possuir garantia do Fabricante de no mínimo 12 meses;
- 3.8.4. Deverá possuir dimensões mínimas de 2 metros por 1,5 metros e dimensões máximas 25 % superior a mínima.
- 3.8.5. A tela de projeção deverá ser de material resistente e primeira qualidade;
- 3.8.6. Deverá possuir área de projeção na cor Branca;
- 3.8.7 Modelo de referência: **Tela de Projeção Retrátil com Tripé - 100 Polegadas - (2.03x1.52m) - Betec BT4560;**

3.9 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – Scanner para PC de pequeno porte:

- 3.9.1. Deverá possuir função de Digitalização simples e duplex;
- 3.9.2. Deverá possibilitar digitalização frente e verso de forma automática.
- 3.9.3. Deverá possuir conectividade no mínimo do tipo USB 3.0;
- 3.9.4. Deverá possuir luzes indicativas de funcionamento;
- 3.9.5. Deverá ser do tipo portátil;
- 3.9.6. Deverá possibilitar digitalização preto e branco e colorido;
- 3.9.7. Deverá ter alimentador automático de documentos para no mínimo 20 folhas;
- 3.9.8. Deverá ter velocidade de digitalização em preto ou cores de até 30 ppm simples e 60 ppm duplex;
- 3.9.9. Deverá possibilitar digitalizar cartões de plástico, recibos e fotos além de papel A4;
- 3.9.10. Deverá ter resolução de digitalização de até 600 X 600 dpi;
- 3.9.11. Deverá possuir possuir garantia mínima de 12 meses do fabricantes;
- 3.9.12. Deverá ser capaz de digitalizações no mínimo nos formatos pdf, tiff, jpeg, png;
- 3.9.13, Deverá suporta ciclo de trabalho diário de no mínimo 800 páginas.
- 3.9.14. Deverá vir acompanhada de cabos para conectividade a rede elétrica e ao computador;
- 3.9.15. Deverá ser Bivoltz automático;
- 3.9.16. Deverá fornecer todos driver necessários ao funcionamento, podendo ser entregues em mídia física ou disponibilizados no site do fabricante;
- 3.9.17. Deverá conter manual do fabricante de preferência em português do Brasil;
- 3.9.18 .Modelo de referência: Scanner Portátil Brother ADS-1300, USB, Duplex.**

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:
 - 4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - 4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.
 - 4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.
 - 4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.
 - 4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.
 - 4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.
- 4.2. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.
- 4.3. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 4.4. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por Item, se tratando de ser a forma mais vantajosa a organização por permitir um número maior de concorrentes.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até Trinta dias (30) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega deles.

7.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento deles.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo

máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Será emitida Ordem de Compra, conforme Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 006 de 25 de abril de 2024.

11.1.1. Poderá ser emitida Ordem de compras para todos os lotes, desde que atenda o valor permissivo no Regulamento para Aquisições da OVG, subitem 7.23.

11.1.2. Caso a empresa seja ganhadora de mais de um lote com o valor total superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será emitido contrato de fornecimento de 04 (quatro) meses.

12 . DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A empresa declarada “provisoriamente” vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

13.1.1. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

13.2. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

13.2.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEM DE COMPRAS

14.1 A gestão/fiscalização da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG

15. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

15.1. A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

15.2. A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

15.3. As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei

Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à

consecução do objeto do Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

15.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

15.5. A OVG não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

15.6. A CONTRATADA não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à OVG, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros

15.7. A OVG NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.

15.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item, deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do contrato.

15.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da OVG, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

15.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

15.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

15.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

15.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei; ou

15.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

16.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

16.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

16.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

16.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

16.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

16.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno e Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de compras/serviços ou Contrato.

16.12. PARA ASSINATURA DO CONTRATO E/OU ORDEM DE COMPRAS, A EMPRESA (REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL) DEVERÁ POSSUIR ASSINATURA DIGITAL/ELETRÔNICA, PREFERENCIALMENTE, CADASTRO NO SEI GOIÁS – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DO ESTADO DE GOIÁS.

16.12.1. O CADASTRO NO SEI (GOIÁS) PODERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DO LINK - https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php

16.13. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala

da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS GONZAGA JAIME**, Gerente, em 29/10/2024, às 09:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **66646464** e o código CRC **48DA4674**.

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9405.



Referência: Processo nº 202400058004694



SEI 66646464